



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (LEI 14.133/21)



## Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

07/2023

### CONTRATANTE (UASG)

158565

### OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para execução de serviço continuado de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e/ou municipal, com o objetivo de prover a demanda das Unidades Administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, nos estados do Ceará e da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 38.720,00

### DATA DA SESSÃO

13/11/2023

### HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## SUMÁRIO

1. [OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)
2. [PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA](#)
3. [INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)
4. [FASE DE LANCES](#)
5. [JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)
6. [HABILITAÇÃO](#)
7. [CONTRATAÇÃO](#)
8. [INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)
9. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 23282.007529/2023-35)**

Torna-se público que a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, por meio Coordenação de Licitações, Contratos e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 13/11/2023

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00 horas

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Contato para esclarecimentos:** [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para execução de serviço continuado de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e/ou municipal, com o objetivo de prover a demanda das Unidades Administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, nos estados do Ceará e da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto..

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).



2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. Cada lance deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de não aceitação da proposta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o operador da dispensa eletrônica poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor melhor classificado que, no prazo estabelecido em chat pelo operador da dispensa eletrônica (mínimo de 02 (duas) horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. É facultado ao operador da dispensa eletrônica prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o operador da dispensa eletrônica verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.1.1. O prazo de envio da documentação de habilitação será estabelecido em chat (mínimo de 02 (duas) horas), a contar de sua solicitação.
- 6.1.1.1. É facultado ao operador da dispensa eletrônica prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de pelo menos 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. **CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para



fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. Anexo I – Termo de Referência (0803593);
  - 9.12.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar (0802564);
  - 9.12.1.2. Anexo I.2 - Lista de Verificação da Qualidade do Serviço (0803593);
  - 9.12.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato (0802789);
  - 9.12.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preço (0803746)

Redenção-CE, 08 de novembro de 2023

**Márcia Rejane Damasceno Dias**

**Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: agosto/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 08/11/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0803716** e o código CRC **BDE5A526**.

# Termo de Referência 42/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
42/2023	158565-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA	FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D	07/11/2023 17:00 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
Locação de Imóveis	90017/2023	23282.007529/2023-35

## 1. Definição do objeto

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviço continuado de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e/ou municipal, com o objetivo de prover a demanda das Unidades Administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nos estados do Ceará e da Bahia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Local	CATMAT /CATSER	Descrição/ Especificação	Unid. de Medida	Valor Estimado	Quantidade
1	Ceará ou Bahia	892	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	unidade	R\$ 880,00	44
<b>Total</b>					<b>R\$ 38.720,00</b>	

1.1.1. A cotação dos documentos foi realizada levando em consideração a relação coluna (col) por altura (alt) a ser publicada e para realizar a estimativa acima os valores 2 (col) e 8 (alt) foram utilizados como referência, pois a publicação solicitada mais recente teve essas medidas.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o disposto no inciso XXXV, § 1º, art 1º, da Portaria Reitoria nº 668, de 14 de setembro de 2023, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar nº28/2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
  - I. ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000005/2023;
  - II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
  - III. Id do item no PCA: 71;
  - IV. Classe/Grupo: 7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS;
  - V. Identificador da Futura Contratação: 158565-17/2023.

## 3. Descrição da solução

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no item 04 do Estudo Técnico Preliminar, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não há risco de dano patrimonial a ser causado à Administração em caso de inexecução contratual.

### Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto ocorrerá com a assinatura do contrato;

5.1.2. O material para veiculação deverá ser enviado sob demanda conforme os seguintes itens:

5.1.2.1. O teor da publicação deverá seguir estritamente o solicitado pela UNILAB.

5.1.2.2. As publicações deverão ser distribuídas no mínimo de segunda a sexta-feira.

5.1.2.3. A comprovação da publicação deverá ser enviada por e-mail, não havendo necessidade de envio da publicação impressa em papel.

5.1.2.4. O material para veiculação deverá ser remetido à contratada por e-mail ou sistema, conforme o caso, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas), horário local de Brasília/DF, do dia anterior à publicação.

5.1.2.5. A Contratada deverá enviar por e-mail, em até 02 (dois) dias o arquivo em PDF contendo a publicação efetuada.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados por intermédio de e-mail ou sistema da contratada, conforme o caso.

### Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base a quantidade de pregões, tomada de preços e regime diferenciado de contratações a serem realizados pela UNILAB nos próximos 12 meses, de acordo com consulta à comunidade acadêmica contida no processo 23282.003149/2023-21, sendo que não é possível definir exatamente a quantidade de publicações, pois ela varia de acordo com a necessidade e o risco de republicação. A quantidade estimada foi formada pelas solicitações previstas adicionadas em 20% o que gerou um total de 44 publicações, sendo 14 no estado da Bahia e 30 no estado do Ceará.

5.4.1. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente solicitados e prestados.

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Preposto

- 6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **Gestor do Contrato**

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios estabelecidos na Lista de Verificação da Qualidade do Serviço em anexo.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato:

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3(três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice xxx de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante:

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33. A cessão de crédito não afetar a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Unitário.

8.2.1. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.14. Conforme o caso serão adotados os seguintes critérios para habilitação jurídica:

- 8.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.14.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.14.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.14.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos
  - 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

- 8.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.30. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.31.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 38.720,00

9.1. O custo estimado anual da contratação é de R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste documento.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 26.442/158565;

II. Fonte de Recursos: 1444/1050;

III. Programa de Trabalho:171301;

IV. Elemento de Despesa: 339139;

V. Plano Interno: V000N01PBN;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Disposições finais

### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### DA PUBLICAÇÃO

11.4. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.5. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE DA COSTA**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 16:36:35.*

**EVELINE CYNTHIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 06/11/2023 às 16:32:57.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP28\_2023 (5).pdf (7.05 MB)
- Anexo II - Lista de Verificação da Qualidade do Serviço.pdf (104.51 KB)

**Anexo I - ETP28\_2023 (5).pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 28/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.007529/2023-35

## 2. Descrição da necessidade

Há a necessidade de publicação dos avisos de edital das diversas modalidades de licitação em jornais de grande circulação, pois a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, tem o compromisso institucional de dar ampla divulgação de suas ações administrativas, prezando pela transparência e prestação de contas à sociedade de seus atos oficiais.

O objetivo desta contratação é a execução de serviços continuados de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e/ou municipal, com o objetivo de prover a demanda das Unidades Administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nos estados do Ceará e da Bahia.

A contratação obedecerá às determinações contidas no §1º do art. 54, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei 11.652, de 7 de abril de 2008; na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979; na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965; no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966; e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação do Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

Em abril de 2021, passou a vigorar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual substituirá a Lei nº 8.666 de 1993, bem como a Lei nº 10.520 de 2002, e a Lei nº 12.462 de 2011, que trata do regime diferenciado de contratações.

Há previsão na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da necessidade de publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação; tal previsão está descrita no § 1º, do artigo 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo assim, faz-se necessário a contratação do serviço de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de grande circulação; visto que a ausência de serviço pode causar prejuízos aos processos licitatórios, bem como imputar à UNILAB ato de não conformidade com a lei.

Entende-se como publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros em que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento, conforme artigo 8º, § 1º da Lei nº 11.652, de 2008.

Com base na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal é competência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União e o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008.

Os riscos à contratação concentram-se na previsão de as publicações não refletirem a realidade devido a instabilidade de publicações desse tipo nos últimos anos ocasionada pela pandemia e pela retirada da exigência por lei.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

- §1º do art. 54, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, Lei 11.652, de 7 de abril de 2008;
- Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979;
- Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965;
- Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008,
- Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966; e
- Demais e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação do Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

Quanto às obrigações da contratada, serão adotados critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas, ainda, práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Conforme inciso II, § 2º, art. 8º da Lei 11.652/2008 é dispensada a licitação para contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o mercado.

A Empresa Brasil de Comunicação – EBC foi constituída pela Lei 11.652, de 7 de abril de 2008, e no art.8º, inciso VII, definindo a competência de distribuir a publicidade legal impressa e/ou eletrônica dos órgãos e entidades da Administração Federal. O Decreto 6.555, de 8 de setembro de 2008, em seu art. 9º, § 3º, impõe ao Poder Executivo Federal a distribuição da publicidade legal pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

Cabe destacar que, apesar do Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que substituiu os de números 4.799/03; 3.296/99 e 2.004/96, estabelecer que a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região) deve ser feita por intermédio da Empresa Brasil de Comunicação, a exceção daquela veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a contratação da Empresa Brasileira de Comunicação- EBC não é obrigatória, com fulcro no art. 74 da Lei n. 14.133, de 2021.

A contratação da citada empresa é permitida por meio de dispensa de licitação, ou seja, uma opção da Administração e desde que os valores sejam compatíveis com o mercado, conforme previsto na Lei nº 11.652, de 2008 e abaixo transcrito:

§ 2º É dispensada a licitação para a:

I - celebração dos ajustes com vistas na formação da Rede Nacional de Comunicação Pública mencionados no inciso III do caput deste artigo, que poderão ser firmados, em igualdade de condições, com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação ou radiodifusão, por até 10 (dez) anos, renováveis por iguais períodos;

II - contratação da EBC por órgãos e entidades da administração pública, com vistas na realização de atividades relacionadas ao seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado.(grifo nosso).

Por este motivo, foi solicitado orçamento à EBC para verificação dos valores de mercado, sendo sugerida a contratação da empresa que ofertar o menor valor.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa com diferentes fornecedores, sites, compras governamentais, visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Com base nesse levantamento chegou-se aos seguintes cenários de Mercado:

### Levantamento de Mercado

Solução 1	Contratação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC para mediar a contratação com os jornais de grande circulação.
Solução 2	Contratação da Empresa particular para mediar a contratação com os jornais de grande circulação.

Devido à variação de preço das publicações em decorrência da região e compatibilidade de tamanho do texto as consultas ao painel de preços, contratações similares mostraram que há outras opções no mercado, mas as informações são insuficientes para realizar a compatibilização do preço.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Das soluções identificadas no levantamento de mercado, a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a número 2 que consiste na contratação de empresa privada para intermediação de publicação em jornais de grande circulação, visto que apresenta menor preço em relação à solução número 1.

A Contratação de publicidade legal tem natureza CONTÍNUA SEM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA pelo fato de que devido a sua essencialidade, visa a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A contratação terá vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogada por até 120 (cento e vinte) meses. Caso seja, de fato, realizada a licitação em caráter institucional com valores mais vantajosos, poderá ser rescindido o contrato ou não encaminhada a prorrogação.

O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto o item não está padronizado no referido catálogo.

Cabe à Unilab acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela empresa contratada; encaminhar o material a ser veiculado conforme normas da empresa contratada; efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

O material para veiculação deverá ser enviado seguindo os seguintes itens:

- O teor da publicação deverá seguir estritamente o solicitado pela UNILAB.
- As publicações deverão ser distribuídas no mínimo de segunda a sexta-feira.
- A comprovação da publicação deverá ser enviada por e-mail, não havendo necessidade de envio da publicação impressa em papel.
- O material para veiculação deverá ser remetido à contratada por e-mail ou sistema, conforme o caso, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas) horário local de Brasília/DF do dia anterior à publicação.

- A Contratada deverá enviar por e-mail, em até 02 (dois) dias o arquivo em PDF contendo a publicação efetuado.
- O modelo de publicação é meramente ilustrativo, devendo o Licitante vencedor realizar a publicação da forma exata solicitada pela UNILAB.

Caberá à Contratada distribuir a publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da Unilab na forma da Lei e da legislação aplicável; manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; e manter seus dados atualizados perante a UNILAB.

Em obediência às determinações legais mencionadas no item 2 (Descrição das necessidades) a contratação da Empresa Brasil de Comunicação – EBC deverá ser por processo de Inexigibilidade, conforme art. 74, caput, da lei nº 14.133/2021, porém a contratação de outra empresa, considerando os valores orçados, poderá ser por Dispensa de licitação, conforme art.75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário e o valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As unidades administrativas informaram um quantitativo de 37 (trinta e sete) publicações para os próximos 12 meses, considerando as quantidades de pregões, tomada de preços e regime diferenciado de contratações a serem realizados pela UNILAB, de acordo com consulta à comunidade acadêmica contida no processo 23282.003149/2023-21.



Considerando que não é possível definir exatamente a quantidade de publicações, pois ela varia de acordo com a necessidade e o risco da possibilidade de republicação, a quantidade estimada foi formada pelas solicitações previstas adicionadas em 20% o que gerou um total de **44 publicações**, sendo 14 no estado da Bahia e 30 no estado do Ceará.

Item	Local	CATMAT /CATSER	Descrição/Especificação	Solicitações Previstas (SP)
1	Ceará ou Bahia	892	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	37
Quantidade Estimada (SP+20%)				44

Os documentos que dão suporte à contratação são:

planilha estimativa acima;

levantamento com a comunidade interna (Anexo I).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.720,00

Considerando os orçamentos encontrados, excluindo-se os valores extremos, optou-se pelo uso do menor preço para o item, estimando assim um valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por item.

A partir do método explicado acima, chegou-se nos seguintes valores estimados:

Item	Local	CATMAT/CATSER	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Valor Estimado	Quantidade
1	Ceará ou Bahia	892	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	unidade	R\$880,00	44
<b>Total</b>					<b>R\$ 38.720,00</b>	

De modo detalhado a determinação do quantitativo do total, valor estimado, R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais) a ser adquirido considerou os seguintes pontos:

1º Estimativa de quantidade, conforme discriminado no item 7 deste estudo.

2º Valor unitário estimado, obtido a partir de consulta às empresas contratadas pela EBC na Bahia e no Ceará, assim como empresas que já foram contratadas por outros órgãos, desses valores foi escolhido o menor preço como critério, resultando no valor estimado por publicação de R\$ R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por item para os estados do Ceará e Bahia.

3º Por fim, o quantitativo estimado foi multiplicado pelos valor unitário e os resultados por estado somados, chegando a um montante de R\$ R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).

A estimativa de valor teve por base os documentos abaixo ( Anexo II):

- Consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços, disponível no endereço eletrônico <<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/relatorio>>: não foi utilizado como referência para a composição do valor, em virtude da especificidade do objeto, pois, mesmo quando obtidos resultados, não permitem determinar que os valores estejam aderentes ao presente objeto dado as características regionais e a impossibilidade de acessar os arquivos para a parametrização dos dados, especificamente, no caso do item 1 nº 38 e nº 49, Doc. SEI nº 0793637
- Contratação anterior: Processo 23282.008399/2018-68, tal processo foi regido pela lei anterior e não realizou consulta ao mercado, tendo a EBC como única possibilidade.
- Mídia Especializada, Internet: em virtude das especificidades dos serviços, não foi possível localizar preços ou que sejam aderentes ao presente objeto.
- Pesquisa com Fornecedores:

E-mails de solicitação: Doc. SEI nº 0793527, nº 0793529, nº 0793534, nº 0793536 e nº 0793537.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., Doc SEI nº 0793548

SEC PUBLICIDADE LTDA, Doc SEI nº 0793543

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, Doc SEI nº 0793546

ZERO MEIA UM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (Não enviou o orçamento)

INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA (Não enviou o orçamento)

W&M PUBLICIDADE LTDA (Não enviou o orçamento)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando a impossibilidade de previsão exata do quantitativo de publicações a serem realizadas pela UNILAB, bem como a variação de preços de acordo com o veículo de publicação, a contratação será com base no valor global estimado para um período de 12 (doze) meses, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço. Assim, não há o que se falar em parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2023, conforme publicado no site da instituição, disponível no link abaixo: <[https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/05/Acompanhamento-do-PCA-execucao\\_-2023-Pagina23.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/05/Acompanhamento-do-PCA-execucao_-2023-Pagina23.pdf)>

A presente contratação não se encontra alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição, visto que, o PLS ainda não foi implementado pelo órgão. Tal documento está em construção conforme definido em Portaria SEGES/MGI nº 5376, de 14 de setembro de 2023 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia e Portaria REITORIA/UNILAB nº 304, de 5 de outubro de 2023.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação de publicidade legal trará benefícios para a instituição contribuindo para a adequada execução de suas atividades de licitações e contratos, por meio da correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo o cumprimento das normas legais e a publicidade dos atos.

São benefícios esperados com a presente contratação:

- Preços mais vantajosos do que os oferecidos pela média do mercado; e
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios.

## **13. Providências a serem Adotadas**

No caso da contratação da EBC não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, visto que, a realização do serviço será operacionalizada por sistema próprio da EBC, sem necessidade de qualquer adequação no ambiente da UNILAB.

Nos demais casos a deverá criar um fluxo próprio de elaboração e edição do texto a ser enviado à contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não foram identificados possíveis danos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE DA COSTA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 13:40:05.

### EVELINE CYNTHIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTA

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 13:43:19.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa de quantidades.pdf (1.03 MB)
- Anexo II - Levantamento de mercado -.pdf (5.83 MB)
- Anexo III - Mapa de preços.pdf (58.03 KB)

## **Anexo I - Estimativa de quantidades.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,  
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB

Redenção, 22 de maio de 2023.

Às Unidades,

**Assunto: Levantamento de necessidade de publicação em jornais de grande circulação.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.003149/2023-21.

Senhores(as),

1. Atualmente possuímos, na PROADI, o contrato com a Empresa Brasil de Comunicação, especializada na distribuição em diversos meios de comunicação da publicidade legal, que pode ser entendida como "**a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados** que órgãos e entidades da administração pública federal estejam **obrigados a divulgar por força de lei ou regulamento.**" neste [link](#) é possível encontrar mais informações sobre o serviço disponibilizado.
2. Considerando que para as contratações, principal objeto de solicitação, a legislação anterior permitia a publicação apenas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e que a Procuradoria Jurídica orientou no documento 0629218 "a necessidade de efetivo cumprimento do disposto no §1º do art. 54 da Lei 14.133/2021, com a publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação".
3. Surgiu a necessidade de fazer um levantamento com a finalidade de saber quais setores ainda possuem ou vislumbram possuir a necessidade de fazer publicações em jornais de grande circulação. Assim, a fim de avaliar o valor a ser contratado, solicito resposta até o dia 26 de maio de 2023 da referida demanda, com apresentação das necessidades de publicização e atualizações, considerando, ainda, a margem de republicação por atualização e/ou repetições.

Atenciosamente,

**Jonh Wesley Lopes da Silva**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA**, **PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 22/05/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688032** e o código CRC **E51F166E**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.003149/2023-21

SEI nº 0688032





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SEÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

**DESPACHO COMUM**

**À PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA,**

Trata-se de levantamento de necessidade de publicação em jornais de grande circulação.

Considerando que a Seção de Diárias e Passagens, Unidade vinculada à PROADI, não possui demanda de publicação em jornais de grande circulação.

Encaminha-se o processo para ciência.

SAMUEL ANTÔNIO AZEVEDO OLIVEIRA

Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/05/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688512** e o código CRC **133852AB**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI,

Em resposta ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (Doc. SEI nº 0688032), informo que as únicas atividades que poderiam demandar publicação em jornal de grande publicação no âmbito dos serviços gerenciados (atualmente) por esta coordenação seriam as relacionadas às licenças de operação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's, por se tratar de exigência estabelecida pela SEMACE.

Entretanto, o Contrato nº 06/2023, celebrado com a empresa Phodium Soluções, Consultoria e Gestão LTDA - EPP, CNPJ nº 18.060.449/0001-00, inclui todos os serviços inerentes às licenças de operação das ETE's da Unilab, incluindo a publicação em grandes jornais.

Diante disso, não vislumbro, neste momento, demandas por publicações em grandes jornais no âmbito da CSO.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Coordenador de Serviços Operacionais



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, COORDENADOR(A)**, em 22/05/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688524** e o código CRC **3A189686**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21

**Data de Envio:**

22/05/2023 18:58:58

**De:**

UNILAB/INSTITUTO DE HUMANIDADES <ih@unilab.edu.br>

**Para:**

Antropologia <coordenacaoantropologia@unilab.edu.br>  
COORDENACAOPEDAGOGIACEUNILAB@unilab.edu.br  
historia <historia.ce@unilab.edu.br>  
coordbhu@unilab.edu.br  
sociologia@unilab.edu.br

**Assunto:**

PAC 2023

**Mensagem:**

Prezadas/os,

Saudações,

encaminho para conhecimento e manifestação caso ocorra interesse.

Att.

GESTÃO DO IH (2022-2026)

**Anexos:**

Oficio\_Circular.\_0688032.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

**DESPACHO COMUM**

À PROADI

Considerando o volume atual de demandas cadastradas em [calendário de contratações CLCP para 2023](#).

Conforme solicitado em OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB (0688032), ratifico as informações apresentadas em Despacho Comum CLCP 0638532.

... **25 (vinte e cinco) atos de publicação** em jornal de grande circulação.  
Informo que, para o estimado conforme Calendário de Contratações atualizado em 01/03/2023 e **desconsiderando as re-publicações por atualização** (incluindo remarcação de sessão e impugnações) e **repetição de contratação** (caso certame total ou parcialmente fracassado/deserto) ...  
Informo que a **estimativa restringe-se às publicações de pregão eletrônico por esta unidade** e que não temos conhecimento de outras demandas provenientes das demais unidades administrativas. (**grifo nosso**)

Respeitosamente.

assinado eletronicamente

**Tiago Lúcio Pereira Melo**

Coord. de Licitações, Contratos e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LUCIO PEREIRA MELO, COODENADOR (A) DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**, em 23/05/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688608** e o código CRC **B2FB1284**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DESPACHO COMUM**

À Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em resposta ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (Doc. SEI nº 0688032), informo que a Pró-reitoria de Graduação não vislumbra demanda de publicação em jornais de grande circulação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 23/05/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688646** e o código CRC **5D68F7C3**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DESPACHO COMUM

À **Coordenação de Planejamento,**  
À **Coordenação de Orçamento,**  
À **Coordenação Financeira,**

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB 0688032 encaminha-se para conhecimento e manifestação, caso haja necessidade de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, SUBSTITUTO(A)**, em 23/05/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688648** e o código CRC **2B3A0455**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em resposta ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (0688032), informo que, neste momento, não há demandas por publicações em grandes jornais no âmbito desta Superintendência.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/05/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688731** e o código CRC **BD1DC1A8**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**DESPACHO COMUM**

À PROADI,

De ordem do Procurador-chefe da PF/Unilab, Alex Barbosa Caldeira, vimos informar que não possuímos interesse.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROMARA HOLANDA LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 23/05/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688744** e o código CRC **28BE977C**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
CORREGEDORIA

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração [PROADI/Unilab],

01. Em atendimento ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB [SEI n. 0688032], informamos que, até o presente momento, a Corregedoria da Unilab não possui a obrigatoriedade legal de publicidade aludida no supra ofício.

02. Dito isso, devolvemos o presente processo à origem.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLE OLIVEIRA LIMA, CORREGEDOR(A)**, em 23/05/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688921** e o código CRC **4B2FAA17**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIVISÃO DE ADM DO CAMPUS DOS MALÊS

**DESPACHO COMUM**

À PROADI,

O conteúdo que será objeto de publicação pela Divisão de Administração é o mesmo do sinalizado pela CLCP, Pregões eletrônicos.

Levando em conta a programação de contratações do Campus dos Malês para o ano de 2023 estimamos 12 publicações, incluindo possíveis remarcação de sessão e impugnações.

assinado eletronicamente

**LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO**

**Gerente da Divisão de Administração**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO, GERENTE DE DIVISÃO**, em 23/05/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0689592** e o código CRC **DE0027AD**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**DESPACHO COMUM**

À Proadi

Em resposta ao Ofício nº 0688032, informamos que temos interesse na possibilidade de publicação em jornais de grande circulação, porém não estamos amparado em nenhuma obrigação legal, seria apenas a título de divulgação mesmo, dependendo do formato da publicação, alcance e tipo de público a ser atingido. Gostaríamos de saber se teria mais informações a respeito do funcionamento desse publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALVES MORAES, COORDENADOR(A)**, em 24/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0689971** e o código CRC **E3809E47**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21

**Data de Envio:**

24/05/2023 11:23:12

**De:**

UNILAB/INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA <iead@unilab.edu.br>

**Para:**

Antonio Carlos da Silva Barros <carlosbarros@unilab.edu.br>  
meirevirginia@unilab.edu.br  
vanessa.nogueira@unilab.edu.br  
tales@unilab.edu.br  
sandracallado@unilab.edu.br

**Assunto:**

Levantamento de necessidade de publicação em jornais de grande circulação.

**Mensagem:**

Prezadas/os,

Saudações,

Encaminho para conhecimento e manifestação caso ocorra interesse, o prazo para resposta é até dia 26/05/2023.

Atenciosamente,  
Secretaria do Instituto de Educação a Distância

**Anexos:**

Oficio\_Circular.\_0688032.html



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Em resposta ao Despacho Comum PROPLAN 0688648, informamos que a Coordenação de Orçamento não faz a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros comunicados de divulgação obrigatória por força de lei ou regulamento. Nesse sentido, não utilizaremos os serviços da Empresa Brasil de Comunicação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DANTAS MADEIRA PONTES, COORDENADOR(A) DE ORÇAMENTO**, em 24/05/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690218** e o código CRC **05BBCC5C**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SECRETARIA DOS ORGAOS DE DELIBERACAO SUPERIOR

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB, informo que a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, atualmente, não possui demanda de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NAZIANE DE SOUSA MARTINS, CHEFE DE SECRETARIA**, em 24/05/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690334** e o código CRC **AEE3BD70**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
OUVIDORIA

## DESPACHO COMUM

**À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura,**

Em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB, informamos que a Ouvidoria, atualmente, não possui demanda de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**MONICA SARAIVA ALMEIDA**

Ouvidora



Documento assinado eletronicamente por **MONICA SARAIVA ALMEIDA, OUVIDOR (A)**, em 24/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690366** e o código CRC **18D83A34**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

**DESPACHO COMUM**

**À PROADI,**

Informamos que, atualmente, não vislumbramos demanda de publicação em jornais de grande circulação desta Coordenação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**Elvis Andrade de Araújo**

Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS ANDRADE DE ARAUJO, COORDENADOR(A)**, em 24/05/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690402** e o código CRC **3D3ECB63**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
AUDITORIA INTERNA

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em atenção ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB, informa-se que a Auditoria Interna, atualmente, não possui demanda de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

Consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente processo está em formato eletrônico e está disponível para consulta pública no módulo de Pesquisa Pública para qualquer cidadão, ressalvadas as informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011, mediante acesso à ferramenta SEI, atendendo, portanto, aos itens 9.1.1 e 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

assinado eletronicamente

**MAIRA CRISTINA AMORIM**

Chefe de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA CRISTINA AMORIM, CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**, em 25/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691160** e o código CRC **20041A40**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DESPACHO COMUM**

À Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em resposta ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (Doc. SEI nº 0688032), informo que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não vislumbra demanda de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 25/05/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691180** e o código CRC **7004FE94**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

**DESPACHO COMUM**

À Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em atenção ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (0688032), informo que a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis não possui demandas de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

SEGONE NDANGALILA COSSA  
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 26/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692163** e o código CRC **C113C289**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

**DESPACHO COMUM**

À Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em atenção ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (0688032), informamos que a Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura não possui demandas de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**GERANILDE COSTA E SILVA**

Pró-reitora de Extensão, Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 29/05/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0692830** e o código CRC **941718C9**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em atenção ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (0688032), informamos que o Instituto de Humanidades (IH) não possui demandas de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 29/05/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0693598** e o código CRC **84535548**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**DESPACHO COMUM**

À PROADI

Em atenção ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (0688032), informamos que o Instituto de Ciências da Saúde (ICS) não possui demandas de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**DANIEL FREIRE DE SOUSA**

Vice-Diretor *em exercício* do Instituto de Ciências da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 03/06/2023, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0696178** e o código CRC **599DCC97**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SECRETARIA DE REGISTRO ACADÊMICO, ARQUIVO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

**DESPACHO COMUM**

Prezados(as),

Em atenção ao Ofício Circular nº 10/2023/PROADI (0688032), informamos que a Secretaria de Registro Acadêmico, Arquivo e Gestão da Informação não possui demandas de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

**FRANCISCO SÁVIO DA SILVA**

Chefe da Secretaria de Registro Acadêmico, Arquivo e Gestão da Informação (SECRAGI)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SAVIO DA SILVA, CHEFE DE SECRETARIA**, em 05/06/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0697305** e o código CRC **36DF567C**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## DESPACHO COMUM

**À SECOM,**

Em resposta ao despacho 0689971, considerando que estamos em fase de planejamento e tomando como publicação média os modelos 0638532 e 0640174, poderiam nos informar uma estimativa de quantitativo a ser considerada na formalização da demanda?

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO(A)**, em 07/06/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0699334** e o código CRC **E4F32EF7**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura,

Em resposta ao despacho 0699334, como colocamos no nosso despacho 0689971, gostaríamos de mais informações sobre o tipo de publicação para podermos dimensionar uma quantidade.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0702944** e o código CRC **1EC29C52**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**DESPACHO COMUM**

**À SECOM,**

Considerando as restrições orçamentárias e o alto número de demandas previstas em comparação a anos anteriores priorizaremos as publicações obrigatórias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 15/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0703167** e o código CRC **89EF28CB**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DESPACHO COMUM**

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)

Senhor

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), em resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2023/PROADI-UNILAB informa que não possui demanda de publicação em jornais de grande circulação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO CARDOSO VECCHIA, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 22/06/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0708509** e o código CRC **089D2E53**.

Referência: Processo nº 23282.003149/2023-21

**Anexo II - Levantamento de mercado -.pdf**



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - UNILAB

10 mensagens

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

19 de outubro de 2023 às 14:51

Para: gregorio-junior2@hotmail.com

Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino &lt;cyntiamonteiro@unilab.edu.br&gt;

À Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.381.234/0001-38

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

 **anexo I.pdf**  
227K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: elzenite@unilab.edu.br

19 de outubro de 2023 às 14:51



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **gregorio-junior2@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [[V11EUR04FT061.eop-eur04.prod.protection.outlook.com](#) 2023-10-19T17:51:25.508Z 08DBCFF0177BFCFE]

Final-Recipient: rfc822; [gregorio-junior2@hotmail.com](mailto:gregorio-junior2@hotmail.com)  
Action: failed  
Status: 5.5.0  
Remote-MTA: dns; [hotmail-com.olc.protection.outlook.com](mailto:hotmail-com.olc.protection.outlook.com). (104.47.14.33, the server for the domain [hotmail.com](https://hotmail.com).)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302). [[V11EUR04FT061.eop-eur04.prod.protection.outlook.com](#) 2023-10-19T17:51:25.508Z 08DBCFF0177BFCFE]  
Last-Attempt-Date: Thu, 19 Oct 2023 10:51:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>  
To: gregorio-junior2@hotmail.com  
Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>  
Bcc:  
Date: Thu, 19 Oct 2023 14:51:12 -0300  
Subject: Solicitação de Orçamento - UNILAB  
----- Message truncated -----

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <elzenite@unilab.edu.br> 19 de outubro de 2023 às 15:52  
Para: "secpublicidade@secpublicidade.com.br" <secpublicidade@secpublicidade.com.br>  
Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>

À Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA**



CNPJ: 08.381.234/0001-38

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

anexo I.pdf  
227K

[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br) <[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)>  
Para: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

19 de outubro de 2023 às 16:21

Boa tarde, Francisca.

As publicações deverão sair em que jornais?

DOU?

DOE?

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO?

Atenciosamente,



GILVAN ARAÚJO LOPES  
Diretor Executivo  
—  
+55 84 3211.8587 | 99989.0387  
secpublicidade@uol.com.br  
secpublicidade@secpublicidade.com.br  
www.secpublicidade.com.br

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:53  
**Para:** [secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)  
**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

À Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.381.234/0001-38

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto



desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444  
E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>  
Para: [secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)

19 de outubro de 2023 às 16:54

Boa tarde,

As publicações serão em jornais de grande circulação nos estados da Bahia e Ceará.

Atenciosamente,



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

Em qui., 19 de out. de 2023 às 16:21, <[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)> escreveu:

Boa tarde, Francisca.

As publicações deverão sair em que jornais?

DOU?

DOE?

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO?

Atenciosamente,



**GILVAN ARAÚJO LOPES**

*Diretor Executivo*

+55 84 3211.8587 | 99989.0387

secpublicidade@uol.com.br

secpublicidade@secpublicidade.com.br

www.secpublicidade.com.br

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:53

**Para:** secpublicidade@secpublicidade.com.br

**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

À Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.381.234/0001-38

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444  
E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino** <[cyntiamonteiro@unilab.edu.br](mailto:cyntiamonteiro@unilab.edu.br)>  
Para: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

20 de outubro de 2023 às 09:46

Sua mensagem Para: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino Assunto: Solicitação de Orçamento - UNILAB  
Enviada em: 19/10/2023, 14:51:12 BRT foi lida em 20/10/2023, 09:46:36 BRT

**Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino** <[cyntiamonteiro@unilab.edu.br](mailto:cyntiamonteiro@unilab.edu.br)>  
Para: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

20 de outubro de 2023 às 09:46

Sua mensagem Para: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB  
Enviada em: 19/10/2023, 15:52:49 BRT foi lida em 20/10/2023, 09:46:36 BRT

**controladoria@secpublicidade.com.br** <[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)>  
Para: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

20 de outubro de 2023 às 16:10

Boa tarde Francisca,

Segue nossa proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**ANDRÉ MEDEIROS**

*Controladoria*

--

+55 84 3211.8587

[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)

[www.secpublicidade.com.br](http://www.secpublicidade.com.br)

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 16:54

**Para:** [secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - UNILAB

Boa tarde,

As publicações serão em jornais de grande circulação nos estados da Bahia e Ceará.

Atenciosamente,



Em qui., 19 de out. de 2023 às 16:21, <[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)> escreveu:

Boa tarde, Francisca.



As publicações deverão sair em que jornais?

DOU?

DOE?

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO?

Atenciosamente,



GILVAN ARAÚJO LOPES

*Diretor Executivo*

—

+55 84 3211.8587 | 99989.0387

secpublicidade@uol.com.br

secpublicidade@secpublicidade.com.br

www.secpublicidade.com.br

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:53

**Para:** [secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)

**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

À Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: [08.381.234/0001-38](https://cnpj.gov.br/08.381.234/0001-38)

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do

material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siap: 1042444  
E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
85-996327-███



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

SEC PUB -UNILAB.pdf  
162K

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

20 de outubro de 2023 às 16:17

Para: [controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)

Senhor André,

Obrigada pelo retorno, poderia só informar em que jornais ocorreriam as publicações?

Atenciosamente,



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

Em sex., 20 de out. de 2023 às 16:10, <controladoria@secpublicidade.com.br> escreveu:

Boa tarde Francisca,

Segue nossa proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,



ANDRÉ MEDEIROS  
Controladoria

--

+55 84 3211.8587

controladoria@secpublicidade.com.br  
www.secpublicidade.com.br

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 16:54

**Para:** secpublicidade@secpublicidade.com.br

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - UNILAB

Boa tarde,

As publicações serão em jornais de grande circulação nos estados da Bahia e Ceará.

Atenciosamente,



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

Em qui., 19 de out. de 2023 às 16:21, <[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)> escreveu:

Boa tarde, Francisca.

As publicações deverão sair em que jornais?

DOU?

DOE?

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO?

Atenciosamente,



GILVAN ARAÚJO LOPES

*Diretor Executivo*

–

+55 84 3211.8587 | 99989.0387

[secpublicidade@uol.com.br](mailto:secpublicidade@uol.com.br)

[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)

[www.secpublicidade.com.br](http://www.secpublicidade.com.br)

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:53

**Para:** [secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)

**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <[cyntiamonteiro@unilab.edu.br](mailto:cyntiamonteiro@unilab.edu.br)>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

À Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.381.234/0001-38

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.



O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444  
E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
85-996327



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br) <[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)>  
Para: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

20 de outubro de 2023 às 16:32

Boa tarde,

Na Bahia, podemos publicar no Tribuna Online  
No Ceará, podemos publicar no Diário do Nordeste

Mas para usar um mesmo jornal, podemos publicar no Jornal o Estado de São Paulo que é de grande circulação a nível nacional e tem circulação nesses 2 estados.

Atenciosamente,



**ANDRÉ MEDEIROS**  
**Controladoria**

--

+55 84 3211.8587

[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)

[www.secpublicidade.com.br](http://www.secpublicidade.com.br)

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 20 de outubro de 2023 16:18

**Para:** [controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - UNILAB

Senhor André,

Obrigada pelo retorno, poderia só informar em que jornais ocorreriam as publicações?

Atenciosamente,



**FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA**  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

Em sex., 20 de out. de 2023 às 16:10, <[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)> escreveu:

Boa tarde Francisca,

Segue nossa proposta de orçamento, conforme solicitado. No mais, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**ANDRÉ MEDEIROS**  
**Controladoria**

--

+55 84 3211.8587

[controladoria@secpublicidade.com.br](mailto:controladoria@secpublicidade.com.br)  
[www.secpublicidade.com.br](http://www.secpublicidade.com.br)

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 16:54

**Para:** [secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - UNILAB

Boa tarde,

As publicações serão em jornais de grande circulação nos estados da Bahia e Ceará.

Atenciosamente,



**FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA**  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)

Em qui., 19 de out. de 2023 às 16:21, <[secpublicidade@secpublicidade.com.br](mailto:secpublicidade@secpublicidade.com.br)> escreveu:

Boa tarde, Francisca.

As publicações deverão sair em que jornais?

DOU?

DOE?

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO?

Atenciosamente,



**GILVAN ARAÚJO LOPES**  
*Diretor Executivo*

+55 84 3211.8587 | 99989.0387  
secpublicidade@uol.com.br  
secpublicidade@secpublicidade.com.br  
www.secpublicidade.com.br

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:53

**Para:** secpublicidade@secpublicidade.com.br

**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

À Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 08.381.234/0001-38

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444  
E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
85-996327



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)  
[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)





Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - UNILAB

9 mensagens

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

19 de outubro de 2023 às 14:37

Para: ALEXANDRE@gibborbrasil.com.br

Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino &lt;cyntiamonteiro@unilab.edu.br&gt;

À Empresa: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA  
CNPJ: 18.876.112/0001-76

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

---

 **anexo I.pdf**  
227K

---

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <elzenite@unilab.edu.br>  
Para: contratos@gibborbrasil.com.br  
Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>

19 de outubro de 2023 às 14:58

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **anexo I.pdf**  
227K

---

**Contratos - Gibbor Brasil** <contratos@gibborbrasil.com.br>  
Para: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>  
Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <cyntiamonteiro@unilab.edu.br>

19 de outubro de 2023 às 15:06

Boa tarde,

Orçamento é somente com o Alexandre ([alexandre@gibborbrasil.com.br](mailto:alexandre@gibborbrasil.com.br)), ele retornará as atividades amanhã 20/10/2023.

Assim que retornar encaminhando o e-mail para enviar o orçamento.

atenciosamente;



**Deyse Pereira**

Assistente de supervisão

+55 19 3242-4505 / 3213-3037 / 19 99487-1470

[contratos@gibborbrasil.com.br](mailto:contratos@gibborbrasil.com.br)

[www.gibborbrasil.com.br](http://www.gibborbrasil.com.br)

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 14:58  
**Para:** Contratos - Gibbor Brasil <[contratos@gibborbrasil.com.br](mailto:contratos@gibborbrasil.com.br)>  
**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <[cyntiamonteiro@unilab.edu.br](mailto:cyntiamonteiro@unilab.edu.br)>  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <elzenite@unilab.edu.br>  
Para: Contratos - Gibbor Brasil <contratos@gibborbrasil.com.br>

19 de outubro de 2023 às 15:21

Obrigada pelas informações!



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino** <cyntiamonteiro@unilab.edu.br> 20 de outubro de 2023 às 09:43  
Para: elzenite@unilab.edu.br

Sua mensagem Para: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino Assunto: Solicitação de Orçamento - UNILAB  
Enviada em: 19/10/2023, 14:37:00 BRT foi lida em 20/10/2023, 09:43:50 BRT

---

**Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino** <cyntiamonteiro@unilab.edu.br> 20 de outubro de 2023 às 09:43  
Para: elzenite@unilab.edu.br

Sua mensagem Para: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB  
Enviada em: 19/10/2023, 14:58:23 BRT foi lida em 20/10/2023, 09:43:50 BRT

---

**Alexandre Bandetini - Gibbor Brasil** <alexandre@gibborbrasil.com.br> 20 de outubro de 2023 às 12:56  
Para: "elzenite@unilab.edu.br" <elzenite@unilab.edu.br>

**Boa tarde Sra Elzenite**

**Segue o orçamento solicitado.**

**Grato**



**ALEXANDRE BANDETINI**

Diretor Comercial  
+55 19 99217-3760

+55 19 3242-4505

+55 19 3213-3037

alexandre@gibborbrasil.com.br

www.gibborbrasil.com.br



**De:** Contratos - Gibbor Brasil <[contratos@gibborbrasil.com.br](mailto:contratos@gibborbrasil.com.br)>  
**Data:** sexta-feira, 20 de outubro de 2023 10:19  
**Para:** Alexandre Bandetini - Gibbor Brasil <[alexandre@gibborbrasil.com.br](mailto:alexandre@gibborbrasil.com.br)>  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Orçamento - UNILAB

Bom dia,

Segue pedido de orçamento.

atenciosamente;



**Deyse Pereira**

Assistente de supervisão

+55 19 3242-4505 / 3213-3037 / 19 99487-1470

[contratos@gibborbrasil.com.br](mailto:contratos@gibborbrasil.com.br)

[www.gibborbrasil.com.br](http://www.gibborbrasil.com.br)

---

**De:** Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de outubro de 2023 14:58  
**Para:** Contratos - Gibbor Brasil <[contratos@gibborbrasil.com.br](mailto:contratos@gibborbrasil.com.br)>  
**Cc:** Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino <[cyntiamonteiro@unilab.edu.br](mailto:cyntiamonteiro@unilab.edu.br)>  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento - UNILAB

À Empresa: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA

CNPJ: 18.876.112/0001-76

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327-XXXXXXXXXX



---

 **Orcamento UNILAB.pdf**  
456K

---

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <[elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)>  
Para: Alexandre Bandetini - Gibbor Brasil <[alexandre@gibborbrasil.com.br](mailto:alexandre@gibborbrasil.com.br)>

20 de outubro de 2023 às 13:14

Boa tarde!

Poderia só informar em quais jornais ocorreriam a publicação?

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**4 anexos**



Outlook-A purple a.png  
20K



image001.png  
14K



image001.png  
14K



Outlook-A purple a.png  
20K

**Alexandre Bandetini - Gibbor Brasil** <alexandre@gibborbrasil.com.br>  
Para: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa <elzenite@unilab.edu.br>

20 de outubro de 2023 às 14:02

Boa tarde,

Sim.

Na Bahia seria o jornal Tribuna da Bahia e no Ceará o Jornal Diário do Nordeste, ok

Grato



## ALEXANDRE BANDETI

Diretor Comercial  
+55 19 99217-3760

+55 19 3242-4505

+55 19 3213-3037

[alexandre@gibborbrasil.com.br](mailto:alexandre@gibborbrasil.com.br)

[www.gibborbrasil.com.br](http://www.gibborbrasil.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Erro! O nome de arquivo não foi especificado.**



Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

---

## Solicitação de Orçamento - UNILAB

---

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

19 de outubro de 2023 às 15:26

Para: Cecilia@meiaum.digital

Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino &lt;cyntiamonteiro@unilab.edu.br&gt;

À Empresa: ZERO MEIA UM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA  
CNPJ: 34.360.611/0001-62

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;  
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;  
Data de emissão;  
Nome completo e identificação do responsável.  
Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

---

 **anexo I.pdf**  
227K





Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

---

## Solicitação de Orçamento - UNILAB

1 mensagem

---

**Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa** <elzenite@unilab.edu.br>

19 de outubro de 2023 às 14:15

Para: contato@influentecomunicacao.com.br

Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino &lt;cyntiamonteiro@unilab.edu.br&gt;

À Empresa: INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA

Cnpj: 28.594.525/0001-11

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 2164271

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

---

 **anexo I.pdf**  
227K





Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

---

## Solicitação de Orçamento - UNILAB

---

Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa &lt;elzenite@unilab.edu.br&gt;

19 de outubro de 2023 às 14:27

Para: financeiro@agenciawm.com.br

Cc: Eveline Cyntia Monteiro da Silva Alcantarino &lt;cyntiamonteiro@unilab.edu.br&gt;

À Empresa: W&amp;M PUBLICIDADE LTDA

Cnpj: 01.527.405/0001-45

Senhor(es),

Solicitamos-lhe cotação com vistas ao fornecimento dos serviços de publicação para Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), conforme documento anexo a este e-mail.

O prazo para apresentação das propostas é de 05 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento.

Segue informações relevantes para a elaboração da proposta:

1. Para os preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados deverão ser incluídos e discriminados todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta, incluindo instalação, montagem do bem ou execução do serviço, fretes, garantias exigidas, em atendimento ao artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

**Observação:** conforme inciso II, §2º do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, solicitamos que o modelo de proposta a ser apresentado contenha no mínimo as seguintes informações:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e identificação do responsável.

Assinatura e carimbo do responsável pela proposta.

Por fim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Siape: 1042444

E-mail: [elzenite@unilab.edu.br](mailto:elzenite@unilab.edu.br)

85-996327 [REDACTED]



FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA  
CAVALCANTE DA COSTA  
Assistente em Administração  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E INFRAESTRUTURA

+55 (85) 3332.6163  
elzenite@unilab.edu.br  
www.unilab.edu.br

---

 **anexo I.pdf**  
227K

## ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Local	Und.	Qtde
1	Serviços de publicidade legal. Ex: publicação de avisos de editais de licitação como o modelo de referência abaixo..	Ceará e Bahia	2 col x 8 alt	37

Modelo de Referência:

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 11/2023**

Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, e de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, para a frota de veículos oficiais sob responsabilidade da UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/10/2023 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03, Centro, - Redenção/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158565-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2023 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica (<https://unilab.edu.br/licitacoes-2023/>).

**FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO**  
Chefe da Seção de Editais e Apoio Administrativo - Substituta



## SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 08.381.234/0001-38 | Inscrição Municipal: 157.113-3  
Fone | Fax: (84) - 3211 8587 - www.secpublicidade.com.br  
secpublicidade@secpublicidade.com.br | secpublicidade@uol.com.br

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

### ORÇAMENTO

À  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**

Conforme solicitado por este órgão, estamos apresentando orçamento para prestação de serviço de publicação de Atos Administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará e no Estado da Bahia.

JORNAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de publicidade legal. Ex: publicação de avisos de editais de licitação. Em jornal de grande circulação no Estado do Ceará e da Bahia	2 col x 8 cm	37	R\$ 880,00	R\$ 32.560,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)**

- VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Responsável - Gilvan Araújo Lopes, inscrito no CPF nº [REDACTED] 735.824-[REDACTED] RG nº [REDACTED] 8.05[REDACTED] ITEP/RN.

Gilvan Araújo Lopes

Diretor

CPF nº [REDACTED] 735.824-[REDACTED]

RG nº [REDACTED] 8.05[REDACTED] SSP/RN





Campinas, 20 de outubro de 2023

### ORÇAMENTO DE PREÇO

À

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Empresa: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli EPP  
Sede: Rua Barão de Teffé 160, Cj 505 A. V13 - Jd Ana Maria Cep: 13.208-760 Jundiaí/ SP  
Filial: Av. Orosimbo Maia, 430 Sala 1515 Ed. Easy Office – Bairro Vila Itapura – Campinas/SP  
CEP: 13.010-211 – CNPJ: 08.329.433/0001-05 - Fones: (19) 3242-4505 e 3213-3037  
Banco do Brasil Ag. 1227-0. Cc. 10.1520-6 Representante Legal (Keli Alessandra Bandetini, brasileira, casada, empresária, RG [REDACTED] 585.3 [REDACTED] CPF: [REDACTED] 001.028-[REDACTED])

Objeto: Publicação de materiais em jornal de grande circulação.

Local: Ceará e Bahia

Item	Descrição	Un	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de publicidade legal. Ex: publicação de avisos de editais de licitação como o modelo de referência	2col x 8 cm	37	R\$ 960,00	R\$ 35.520,00

Valor Total R\$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Validade da Proposta 60 dias

Forma de pagamento: 28 ddl

Prazo de entrega: Imediato

Atenciosamente

Alexandre da Silva Bandetini - CPF: [REDACTED] 813.638-[REDACTED]



**EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo  
Asa Sul - CEP 70333-900  
Brasília/DF  
CNPJ: 09.168.704/0001-42  
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:  
**0007/2023**

Data Emissão:  
19/07/2023

## Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: <b>UNILAB</b>	CNPJ: 12.397.930/0001-00
Razão Social: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	Inscrição Estadual:

Título da publicação: <b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 158565</b>	
Fornecedor: <b>EBC Serviços</b>	Tipo de campanha: <b>LEGAL</b>
Mídia solicitada pelo cliente: <b>R\$ 8.404,38</b>	Mídia solicitada pelo cliente: <b>R\$ 0,00</b>
Mídia valor total: <b>R\$ 8.404,38</b>	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
<b>PO011289/2023</b>	A Tarde (BA)	Salvador - BA	21/07/2023	53,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 2.228,78	7.586	IVC Março 2023	293,80
<b>PO011281/2023</b>	O Estado (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	21/07/2023	43,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 2.268,24	18.000	Midiacad	126,01
<b>PO011286/2023</b>	Site Correio* (BA)	Salvador - BA	21/07/2023	66,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 2.333,76	40.747	IVC Março 2023	57,27
<b>PO011280/2023</b>	Site O Povo (Fortaleza - CE)	Fortaleza - CE	21/07/2023	86,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 1.573,60	1.000	-	1.573,60

MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

### Observações, justificativas e esclarecimentos:

\*\* CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Redenção - CE	JESSIKA YANNE ALVES GOMES DE SOUSA Fone: (85) 3232-1810	ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

**DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616**



**EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**  
SCS Q. 8, Bl. B-50, Ed. Venâncio 2000 - 1º Subsolo  
Asa Sul - CEP 70333-900  
Brasília/DF  
CNPJ: 09.168.704/0001-42  
Gerência de Publicidade

Nº Planilha:  
**0005/2023**

Data Emissão:  
14/06/2023

## Planilha de Ações de Divulgação - EBC

Identificação do órgão: <b>UNILAB</b>	CNPJ: 12.397.930/0001-00
Razão Social: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	Inscrição Estadual:

Título da publicação: <b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 158565</b>	
Fornecedor: <b>EBC Serviços</b>	Tipo de campanha: <b>LEGAL</b>
Mídia solicitada pelo cliente: <b>R\$ 1.104,00</b>	Mídia solicitada pelo cliente: <b>R\$ 0,00</b>
Mídia valor total: <b>R\$ 1.104,00</b>	

MÍDIA SOLICITADA PELO CLIENTE										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **
<b>PO008629/2023</b>	Site Tribuna da Bahia (BA)	Salvador - BA	16/06/2023	77,00	2 x 8	Ind.Reg.	R\$ 1.104,00	1.000	-	1.104,00
MÍDIA TÉCNICA OPCIONAL INFORMADA PELA EBC										
PI / PO	Nome do Veículo	Cidade - UF	Data de publicação	Desconto %	Formato col x alt	Edição	Valor	Circulação	Fonte	CPM **

### Observações, justificativas e esclarecimentos:

\*\* CPM = Custo por mil: valor a ser pago pela publicação em cada 1.000 exemplares deste jornal.

> As datas mencionadas acima são apenas exemplo para efeito de cálculo.

> Os jornais listados fazem parte da mídia indicada pelo cliente, conforme cláusula contratual.

Cidade - UF	Solicitante	Identificação e assinatura do responsável
Redenção - CE	JESSIKA YANNE ALVES GOMES DE SOUSA Fone: (85) 3232-1810	ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES Responsável

Espaço reservado à subsecretaria de comunicação institucional da SCS/PR.

"A concordância da subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe."

**DÚVIDAS - TELEFONES: (61) 3799-5629 / 5630 / 5616**

Vigência das tabelas de preços EBC  
Orçamento Doc. SEI nº 0793540

Tabela de preço de veículo de mídia impressa						
Tabela de preços	Retranças	Módulos	Páginas	Opções de Cor	Descontos	Arquivos
<b>Informações do veículo</b>						
Nome: O Povo (Fortaleza - CE)						
Cidade: Fortaleza						
UF: CEARÁ						
<b>Informações da tabela de preços</b>						
Data do início da validade da tabela: 02/05/2023						
Data do fim da validade da tabela: 02/05/2024						
Data de aprovação da tabela pela EBC: 02/05/2023						
Tabela aprovada por: Mídia						
Valores em: Real						

Tabela de preço de veículo de mídia impressa						
Tabela de preços	Retranças	Módulos	Páginas	Opções de Cor	Descontos	Arquivos
<b>Informações do veículo</b>						
Nome: O Estado (Fortaleza - CE)						
Cidade: Fortaleza						
UF: CEARÁ						
<b>Informações da tabela de preços</b>						
Data do início da validade da tabela: 25/11/2022						
Data do fim da validade da tabela: 25/11/2023						
Data de aprovação da tabela pela EBC: 25/11/2022						
Tabela aprovada por: Mídia						
Valores em: Real						

Tabela de preço de veículo de mídia impressa						
Tabela de preços	Retranças	Módulos	Páginas	Opções de Cor	Descontos	Arquivos
<b>Informações do veículo</b>						
Nome: Site Tribuna da Bahia (BA)						
Cidade: Salvador						
UF: BAHIA						
<b>Informações da tabela de preços</b>						
Data do início da validade da tabela: 17/04/2023						
Data do fim da validade da tabela: 17/04/2024						
Data de aprovação da tabela pela EBC: 17/04/2023						
Tabela aprovada por: Mídia						
Valores em: Real						



Tabela de preço de veículo de mídia impressa						
Tabela de preços	Retranças	Módulos	Páginas	Opções de Cor	Descontos	Arquivos
<b>Informações do veículo</b>						
Nome: Site Correio* (BA)						
Cidade: Salvador						
UF: BAHIA						
<b>Informações da tabela de preços</b>						
Data do início da validade da tabela: 30/05/2023						
Data do fim da validade da tabela: 31/05/2024						
Data de aprovação da tabela pela EBC: 30/05/2023						
Tabela aprovada por: Chefe Mídia						
Valores em: Real						

Fonte: <<https://publicidadelegal.ebc.com.br/ppl/publicacao/tabelaPreco.do>>  
Acesso em 23 de outubro de 2023

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 101/2023    **UASG** 158565    **Status** Concluída    **Editado por** FRANCISCA ELZENITE SIQUEIRA CAVALCANTE D

**Título:** Contratação de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA- AVISO DE LICITAÇÃO

**Observações:** Processo 23282.007529/2023-35

**Total de itens cotados:** 2

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
16152 - Publicação livro / matéria - periódica / oficial	UNIDADE	37	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 7,0000	R\$ 13,411,6400	R\$ 3,503,0000	R\$ 319,328,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R\$ 3,500,0000	20/10/2023	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15404207001512023	20/10/2023	1	Objeto: Contratação da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC para distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da FURG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154042	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R\$ 7,0000	20/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92712606000032023	20/10/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, nos termos da tabela abaixo e, ainda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	927126	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	EDITORAZUL LTDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9,161,8900	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606002222023	19/10/2023	1	Objeto: Publicação do artigo científico Relativistic kinematic effects in the interaction time of whistler-mode chorus waves and electrons in the outer radiation belt.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.116,3900	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307003082023	19/10/2023	1	Objeto: Publicação do artigo "Low Cooking Skills Are Associated With Overweight And Obesity In Undergraduates" de Rafaela Nayara da Costa Pelonha, Manuela Mika Jomori e outros, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, no periódico Nutrients da MDPI AG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>	BANCO DO BRASIL SA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	32000	UNIDADE	R\$ 8,9000	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98803905001582023	18/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de veículo jornalístico demídia impressa, com circulação diária em Balneário Camboriú ou cidades circunvizinhas, com nominimo 06 (seis) edições semanais (sequenciadas) e com pelo menos 5.000 (cinco mil) tiragens/dia, para veiculação de atos administrativos, ao longo de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	988039	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	V&T MIDIA ON LINE LTDA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 200,0000	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15819507000992023	18/10/2023	2	Objeto: Taxa de inscrição e publicação de Abner da Silveira Alves, CGEM-CCT, para o XXVII Congresso Internacional de Engenharia Mecânica/COBEM-2023. 04 à 08/12/2023, Florianópolis/SC

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158195	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CIENCIAS MECANICAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 12,3900	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92540106000212023	18/10/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continuada para publicação oficial de avisos de licitação eafins em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, por demanda, de texto e/ou tabela, no formato de 3colx5cm, em preto e branco, no caderno de classificados em dias úteis, à medida que for necessário tornar público tais expedientes para atender às necessidades do TCMGO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925401	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	200	UNIDADE	R\$ 374,5700	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053707000022023	16/10/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de publicidade legal da Empresa Brasil de Comunicações S.A. - EBC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160537	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	94	UNIDADE	R\$ 2.776,3200	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
32000407000022023	11/10/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, para prestação dos serviços de distribuição da publicidade legal junto aos jornais de grandes circulação local e nacional, dos avisos de licitação e demais publicações de interesse dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Ministério de Minas e Energia - MME.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	320004	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.100,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16006407000032023	11/10/2023	1	Objeto: Serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160064	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8,810,0200	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307002882023	11/10/2023	1	Objeto: Publicação do artigo intitulado "Bacteriophages as Potential Clinical Immune Modulators" de Estevão Brasiense de Souza, Aguinaldo Roberto Pinto e Gislaine Fongaro, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências da UFSC, no periódico Microorganisms da MDPI AG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
BANCO DO BRASIL SA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17,422,9000	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307003222023	10/10/2023	1	Objeto: Publicação do artigo "Is the List of Ingredients a Source of Nutrition and Health Information in Food Labeling? A Scoping Review", de Profa. Rossana Pacheco da Costa Proença, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, vinculado ao projeto de tese da Dra. Mariana Vieira dosSantos Kraemer, para o periódico Nutrients, classificado como A1 no Qualis Nutrição CAPES, Fator de Impacto 4,546.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
BANCO DO BRASIL SA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.596,1500	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012907000162023	10/10/2023	2	Objeto: Pagamento de publicação dos artigos científicos "Epileptic Electroencephalogram Signal Classification Based on Shearlet and Contourlet Transforms" e "Mandible Segmentation from CT and CBCT Images Based on a Patch Based Convolutional Neural Network", no contexto da conferencia IEEE 22nd International Conference on Machine Learning and Applications (ICMLA),de autoria do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240129	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

INTERNATIONAL CONFERENCE ON MACHINE LEARNING AND APPLICATION

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4,903.8500	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012907000162023	10/10/2023	1	Objeto: Pagamento de publicação dos artigos científicos "Epileptic Electroencephalogram Signal Classification Based on Shearlet and Contourlet Transforms" e "Mandible Segmentation from CT and CBCT Images Based on a Patch Based Convolutional Neural Network", no contexto da conferencia IEEE 22nd International Conference on Machine Learning and Applications (ICMLA),de autoria do servidor Jorge Vicente Lopes da Silva, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240129	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

INTERNATIONAL CONFERENCE ON MACHINE LEARNING AND APPLICATION

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 62,496,0000	10/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001407000112023	10/10/2023	1	Objeto: Serviço de publicação de matérias em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, contendo os resumos dos editais e atos administrativos diversos, nas modalidades de pregão, concorrência, diálogo competitivo, concurso e leilão, a fim de atender ao Art. 54, §1º da Lei 14.133/2021
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	120014	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1,600,0000	09/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404007112012023	09/10/2023	1	Objeto: Publicação do artigo científico "FATORES PREDITORES DE HOSPITALIZAÇÃO E ÓBITO EM IDOSOS COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO: UM ESTUDO LONGITUDINAL", no periódico "Revista Texto & Contexto Enfermagem".
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154040	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 3,506,0000	05/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306009532023	05/10/2023	1	Objeto: Publicação de cinco livros de aproximadamente 300 páginas cada e em tamanho de 16 x 23, a serem publicados com artigos de discentes e docentes do Programa de Pós-graduação em Linguagens e Saberes da Amazônia, pertencente a Universidade Federal do Pará campus Bragança, oriundos das disciplinas obrigatórias do programa: Teorias da Linguagem e Teorias do Conhecimento.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
PEDRO & JOAO EDITORES LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	SEC. DE EST.DA CIÊN, TECN,INOV. E ENS SUP - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 18,7500	05/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93027307000172023	05/10/2023	2	Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de Atos Oficiais no Diário Oficialdo Estado da Paraíba, no jornal A União e em assinatura eletrônica anual do Diário Oficial doEstado da Paraíba, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	930273	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306307008762023	04/10/2023	1	Objeto: Taxa de publicação de artigo científico para Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul CNPJ: 74,704,008 /0001-75, direcionada a Revista Gaúcha de Enfermagem.ARTIGO: "A identidade da enfermagem obstétrica no centro de parto normal"

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153063	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5,288,2900	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307003062023	04/10/2023	1	Objeto: Publicação do artigo "ILPGRC: ILP-Based Global Routing Optimization With Cell Movements", de Tiago Augusto Fontana, Jose Luis Guntzel e outros, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no periódico IEEE Transactions on Computer-Aided Design of Integrated Circuits and Systems.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
BANCO DO BRASIL SA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 781,2000	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78131206000872023	04/10/2023	1	Objeto: Serviço de publicação de matéria

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781312	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 10,0000	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15665406000362023	04/10/2023	1	Objeto: Contratação, por meio de dispensa de baixo valor, de serviços de intermediação de Identificadores de Objetos Digitais (DOI)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156654	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
23.021.050 THAIS MORET MARACCINI			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 624,9600	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78131206000862023	29/09/2023	1	Objeto: Serviço de publicação de matéria
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781312	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.698,4600	28/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307003092023	28/09/2023	1	Objeto: Publicação do artigo "Amazonian medicinal plants efficiently inactivate Herpes and Chikungunya viruses" de Catielen Paula Pavi, Izabella Thais Silva e outros, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociência, no periódico Biomedicine & Pharmacotherapy, da Elsevier.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
BANCO DO BRASIL SA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	28/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842907000102023	28/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de publicidade legal a fim de atender a necessidade do Ifes- Campus Venda Nova do Imigrante para divulgação de seus atos administrativos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência para execução de serviço continuado de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e municipal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158429	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 900,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306307002102023	27/09/2023	1	Objeto: Taxa de publicação de artigo científico para Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo CNPJ: 07.437.996/0001-46, direcionada a Revista da Escola de Enfermagem Anna Nery. ARTIGO: "A identidade da enfermagem obstétrica no centro de parto normal"
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5,576,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606002062023	27/09/2023	1	Objeto: Publicação do artigo científico Intensification and Weakening of Equatorial Plasma Bubble Development Observed by GOLD During Different Phases of a Geomagnetic Storm.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240106	SISPP	Dispensa
Fornecedor	JOHN WILEY & SONS INC.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 48.000,0000	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98087005000622023	25/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso e ou digital, de grandecirculação no Estado do Paraná, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980870	SISPP	Pregão
Fornecedor	INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.581,5000	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606002032023	25/09/2023	1	Objeto: Publicação do artigo científico RapidDetection of Co-Seismic Ionospheric Disturbances Associated With the 2015 Illapel, the 2014 Iquique and the 2011 Sanriku-Oki Earthquakes.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
JOHN WILEY & SONS INC.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.896,0000	21/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306306007552023	21/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, referente a publicação dos artigos do II ENCONTRO INTEGRADO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM DANÇA, MÚSICA E TEATRO E IV ENCONTRO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153063	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
JPF GRAFICA E EDITORA LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 950,8700	21/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20039607000022023	21/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	200396	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	20/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048707000042023	20/09/2023	1	Objeto: Aquisição de serviço para publicação em jornais de grande circulação definido pela lei 14,133/21.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160487	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.000,0000	20/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79158007000042023	20/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de publicidade legal em jornais de grande circulação a ser prestado pela Empresa Brasil de Comunicações
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	791580	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8,824,1500	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606001912023	19/09/2023	1	Objeto: Publicação do artigo científico Secondary instability generated on the equatorial plasma bubbles wall due to an interaction with midnight brightnes waves.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
SPRINGER NATURE AMERICA,INC.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8,870,0300	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606001922023	19/09/2023	1	Objeto: Publicação do artigo científico Stratospheric Gravity Wave Potential Energy and Tropospheric Parameters Relationships over South America: A Study using COSMIC-2 and METOP Radio Occultation Measurements.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
SPRINGER NATURE AMERICA,INC.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 26,8000	18/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306505000422023	18/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, de avisos, termos, comunicados e outros documentos exigidos em lei.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153065	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>			
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 669,6000	15/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39900806000102023	15/09/2023	1	Objeto: Prestação de serviço de recorte digital para acompanhamento de processos judiciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	399008	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78280206000492023	14/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de publicação de extrato do Edital delimitações em jornal diário de grande circulação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782802	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 792,4000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39302907001182023	14/09/2023	1	Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias legais no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393029	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 1.694.7700	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15311507000502023	13/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133 /21, bem como de outrasnecessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em especial da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, em jornal diário de grande circulação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153115	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.779.6600	12/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800906002522023	12/09/2023	1	Objeto: Pagamento de publicação de artigo científico em periódico internacional.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

ELSEVIER B V

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	08/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403407250652023	08/09/2023	1	Objeto: Complemento de Custeio da Taxa de Publicação do artigo científico "Perception, knowledge, and insights on thee Brazilian consumer about nut beverages" no periódico International Journal of Food Properties, a fim de atender ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição. Invoice nº 6687324961, emitida em 23/08 /2023,
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154034	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
TAYLOR & FRANCIS GROUP			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1,234,1900	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606001782023	06/09/2023	1	Objeto: Publicação de artigo científico intitulado Systematic Errors in Weather and Climate Models: Challenges and Opportunities in ComplexCoupled Modeling Systems .
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
AMERICAN METEOROLOGICAL SOCIETY			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 319,328,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403207000182023	06/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para prestação de serviços de publicação legal de interesse da UFCSPA, em jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande dos Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154032	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12,000,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17016607000022023	06/09/2023	1	Objeto: Contratação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC), CNPJ nº 09.168.704/0001-42, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SRA/SC e Unidades administradas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170166	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.000,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001407000012023	05/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133 /21, bem como de outras matérias de necessidade do Comando da 12ª Região Militar, em jornal diário de grande circulação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160014	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.000,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403407250642023	05/09/2023	1	Objeto: Custeio da Taxa de Publicação do artigo científico "Perception, knowledge, and insights on the Brazilian consumer about nut beverages" no periódico International Journal of Food Properties, a fim de atender ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição. Invoice nº 6687324961, emitida em 23/08 /2023.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154034	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
TAYLOR & FRANCIS GROUP			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11,916,0000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606001712023	04/09/2023	1	Objeto: Pagamento de publicação do artigo científico intitulado Assessment of Fire Suitability in Southwestern Amazon de autoria do servidor e colaboradores Igor José Malfetoni Ferreira, Wesley Augusto Campanharo, Maria Lucia Ferreira Barbosa, Sonaira Souza da Silva, Galia Selaya, Luiz Eduardo O. C. Aragao and Liana Oighenstein Anderson, a ser publicado na revista Frontiers Media SA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	240106	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	FRONTIERS MEDIA SA		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25.000,0000	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15840707000022023	04/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S. A, EBC, para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica do IFBA Campus Simões Filho.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158407	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	210	UNIDADE	R\$ 27,9900	04/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303106000712023	04/09/2023	1	Objeto: Contratação por dispensa de licitação para PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA-AVISO DE LICITAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153031	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
892 - Propaganda e Publicidade	UNIDADE	37
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>
R\$ 14,9000	R\$ 54.238,4018	R\$ 1.837,5000
		<a href="#">Maior Preço</a>
		R\$ 999.990,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3,990,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800306001162023	19/10/2023	1	Objeto: Serviço de publicação institucional espaço publicitário em revista especializada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168003	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
EDICOES ROTA CULTURAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 700,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15458006000492023	19/10/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda. Impressão, instalação e exibição de busdoor, para veiculação de publicidade institucional no município de Itapetinga/BA, no período de 30 dias
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	154580	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
G DUTRA MARKETING LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.360,0000	19/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040007000192023	19/10/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S.A. EBC para prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, destinados à Policlínica Militar de Porto Alegre.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160400	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	18/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78560006000242023	18/10/2023	1	Objeto: Publicação em Jornal de Grande circulação de processo licitatório - Tomadas de Preço 01, 02 e 03/2023
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	785600	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 200,0000	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000102023	16/10/2023	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 19,0000	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000102023	16/10/2023	86	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 400,0000	16/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303705000102023	16/10/2023	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para realização de eventos artísticos-culturais em diferentes campi da Universidade Federal de Alagoas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153037	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1440	UNIDADE	R\$ 14,9000	04/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93500206000302023	04/10/2023	1	Objeto: Contratação de serviços de publicação de avisos e comunicados oficiais em jornal diário impresso de grande circulação no Estado de Rondônia, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações e cláusulas constantes no termo de referência (0575326).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	935002	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

A GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R\$ 2,275,0000	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45340505000772023	03/10/2023	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação de Decoração, Difusão, Eletrônicos, Filmagens, Sanitários e Painel Outdoor e Indoor

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453405	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	31	UNIDADE	R\$ 1,920,0000	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45340505000772023	03/10/2023	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação de Decoração, Difusão, Eletrônicos, Filmagens, Sanitários e Painel Outdoor e Indoor

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453405	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	103	UNIDADE	R\$ 440,0000	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45340505000772023	03/10/2023	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação de Decoração, Difusão, Eletrônicos, Filmagens, Sanitários e Painel Outdoor e Indoor

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453405	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	130	UNIDADE	R\$ 210,0000	03/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45340505000772023	03/10/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação de Decoração, Difusão, Eletrônicos, Filmagens, Sanitários e Painel Outdoor e Indoor

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453405	SISRP	Pregão

#### Fornecedor

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 75,0000	02/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25002107000012023	02/10/2023	1	Objeto: Contratação da empresa Brasil de Comunicação-EBC, para a prestação dos serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse da SEMS/GO.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	250021	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	27/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92940106000112023	27/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada no serviços de Locação com Impressão de Outdoor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia CriativaSEDEC.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	929401	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.530,0000	25/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38945606000192023	25/09/2023	1	Objeto: Anuncio do Edital da Eleições em jornal de grande circulação
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	389456	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 124,4300	22/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20039207000032023	22/09/2023	1	Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) para distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender às necessidades da Superintendência Regional dePolícia Federal no Estado do Ceará.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	200392	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	410	UNIDADE	R\$ 79,9000	21/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98538505000572023	21/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante para atender as secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985385	SISRP	Pregão
Fornecedor	FACHINELI COMUNICACAO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.980,8000	19/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45974906005482023	19/09/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, animação e entretenimento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	459749	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BLISS PICTURES SERVICOS DE ENTRETENIMENTO LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 2ª-MA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20,000,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92754907000062023	14/09/2023	1	Objeto: Contratação Empresa Brasil de Comunicação S.A./EBC para prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica, bem como de outras matérias de necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região - CRT 02.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927549	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.900,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002506000172023	06/09/2023	1	Objeto: Confecção de mídia e veiculação por 30dias em busdoor vidro traseiro
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80025	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MIDEX MIDIA EXTERIOR LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLIGIA 4º REGIÃO-MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 25.000,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38911606040972023	31/08/2023	1	Objeto: Contratação agência de publicidade para a criação de materiais digitais institucionais para o CRBio-04
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389116	SISPP	Dispensa
Fornecedor	ACESSO MARKETING FULL LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 760,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15859206000192023	31/08/2023	1	Objeto: Serviço de pagamento por hora de carrode som/publicidade, para divulgação do processo seletivo do IFBA - campus Jacobina (PROSEL 2024), no centro (sede) do municipio de Jacobina (e bairros), nos termos da justificativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158592	SISPP	Dispensa
Fornecedor	CARLOS ALFREDO DIAS ROCHA JUNIOR 28155300587		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 350,000,0000	31/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12002507000052023	31/08/2023	1	Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal de aviso de licitações, bem como de outrasmatérias, para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120025	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	103	UNIDADE	R\$ 2,800,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791505000782023	29/08/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987915	SISPP	Pregão
Fornecedor	ANTONIO APARICIO DOS SANTOS - SERVICO DE SOM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	123	UNIDADE	R\$ 2,610,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791505000782023	29/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987915	SISPP	Pregão
Fornecedor	ANTONIO APARICIO DOS SANTOS - SERVICO DE SOM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	115	UNIDADE	R\$ 1.755,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791505000782023	29/08/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987915	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
ANTONIO APARICIO DOS SANTOS - SERVICO DE SOM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	195	UNIDADE	R\$ 850,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791505000782023	29/08/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987915	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
ANTONIO APARICIO DOS SANTOS - SERVICO DE SOM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	235	UNIDADE	R\$ 190,0000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791505000782023	29/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987915	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
ANTONIO APARICIO DOS SANTOS - SERVICO DE SOM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1235	UNIDADE	R\$ 62.5000	29/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791505000782023	29/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviço de locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987915	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
13.519.050 MARCO BENICIO DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 410.0000	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705000562023	28/08/2023	65	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989047	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 999.990,0000	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12064307000122023	22/08/2023	1	Objeto: Distribuição da Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120643	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2,214,5000	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307002642023	18/08/2023	1	Objeto: Veiculação publicitária no dia 24/08/2023, no encarte do Jornal NSC TOTAL - NC Comunicações relacionada ao prêmio Top of Mind 2023 -Cota Premiados, promovido pelo grupo NSC Comunicações.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
NC COMUNICACOES SA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307002632023	18/08/2023	1	Objeto: Veiculação publicitária no dia 24/08/2023, no encarte do JR SCE (PROD) - NC Comunicações relacionada ao prêmio Top of Mind 2023 - Cota Premiados, promovido pelo grupo NSC Comunicações.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
NC COMUNICACOES SA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3,285,5000	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316307002622023	18/08/2023	1	Objeto: Veiculação publicitária no dia 24/08/2023, no encarte do Jornal DC - NC Comunicações relacionada ao prêmio Top of Mind 2023 - Cota Premiados, promovido pelo grupo NSC Comunicações.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	153163	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
NC COMUNICACOES SA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONSELHO REG. DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 13ª REG. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 180.000,0000	14/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92808605000042023	14/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Agência de Publicidade para intermediar a divulgação de campanha publicitária em mídia televisiva, outdoor e rádio referente ao Dia do Profissional de Educação Física, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928086	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.900,0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703807000012023	08/08/2023	1	Objeto: Contratação de serviços de Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó/MT por intermédio da Empresa Brasil de Comunicação - EBC com fulcro no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257038	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - ES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 60.000,0000	07/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92776005000012023	07/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de produção de peças publicitárias institucionais para divulgação do CRT-ES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	927760	SISPP	Pregão
<b>Fornecedor</b>			
2KS AGENCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.048,6900	03/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010507000042023	03/08/2023	1	Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicidade legal.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160105	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 29.000,0000	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812207000452023	31/07/2023	3	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de impulsionamento de mensagens, paradivulgação dos processos seletivos do IFMG.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158122	SISPP	Inexigibilidade
<b>Fornecedor</b>			
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.			
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.000,0000	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812207000452023	31/07/2023	2	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de impulsionamento de mensagens, paradivulgação dos processos seletivos do IFMG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

DLOCAL BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.000,0000	31/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812207000452023	31/07/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de impulsionamento de mensagens, paradivulgação dos processos seletivos do IFMG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 59,0000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812306000632023	28/07/2023	2	Objeto: Contratação de locação de veículo de som (com motorista, combustível e quilometragem livre), incluindo o serviço de gravação de áudio (spot)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158123	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 59,0000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812306000632023	28/07/2023	1	Objeto: Contratação de locação de veículo de som (com motorista, combustível e quilometragem livre), incluindo o serviço de gravação de áudio (spot)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158123	SISPP	Dispensa
Fornecedor	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 148.896,0000	28/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18302307000242023	28/07/2023	1	Objeto: Contratação de Serviço de Distribuição de Publicidade Legal Impressa, junto à Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ: 09.168.704/0001-42, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com valor anual de R\$29.779,20 e valor total de R\$ 148.896,00 pelo período de 5 (cinco) anos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	183023	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11A - MS - Compras.gov.br	46	UNIDADE	R\$ 560,8700	27/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92659005000102023	27/07/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de comunicação, compreendendo a veiculação em TV, rádio e busdoor da campanha Dia do Profissional de Educação Física 1º de setembro de 2023 .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926590	SISPP	Pregão

**Fornecedor**  
FACHINELI COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 672,800,0000	27/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
68201007000232023	27/07/2023	1	Objeto: Prestação de serviços de radiodifusão pública e conexos (publicação de informações/notícias a qual serão veiculadas através da radiocomunicação, telecomunicação e veículos informatizados), pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades, exigências e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência SEI 1958430.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	682010	SISPP	Inexigibilidade

**Fornecedor**  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20-SE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 116.000,0000	26/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92898305000012023	26/07/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, compreendendo a veiculação em TV, rádio, outdoor, mídia visual, internet, impressos gráficos,podcast e busdoor da campanha Dia do Profissional de Educação Física 1º de Setembro , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	928983	SISPP	Pregão

#### Fornecedor

INTER MARKETING E PROPAGANDA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	26/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851607410192023	26/07/2023	1	Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Distribuição de Publicidade Legal impressa e/ou eletrônica para todos os Câmpus e para a Reitoria do Instituto Federal de Santa Catarina IFSC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISPP	Inexigibilidade

#### Fornecedor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	3	UNIDADE	R\$ 650,0000	25/07/2023	Sim

**Id da Compra** 16041406000242023 **Comprado em** 25/07/2023 **Nº do Item** 1 **Objeto da Compra** Objeto: Publicação de extrato de licitação.

**Esfera** Federal **UASG** 160414 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

**Índice e Valor** - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15,100,0000	21/07/2023	Sim

**Id da Compra** 92806206000022023 **Comprado em** 21/07/2023 **Nº do Item** 1 **Objeto da Compra** Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Criação, Produção e Veiculação, na área de marketing e mídias digitais, para Criação da campanha alusiva ao Mês Da Psicologia junto ao Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS.

**Esfera** Federal **UASG** 928062 **Forma** SISPP **Modalidade** Dispensa

**Fornecedor**  
RISE COMUNICACAO LTDA

**Índice e Valor** - **Ata** - **Edital** - **Compra** [Acesse a compra](#)

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 23/10/2023 22:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

**Anexo III - Mapa de preços.pdf**

**ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Item do TR	Descrição do objeto	Unid. de medida col x alt	Quant.	Pesquisa direta com fornecedor / Pesquisa em sites de mídia especializada, informar: - Razão social: Sec. Publicidade LTDA-EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38- - Data da pesquisa/proposta: 20/10/2023 - Nome do veículo: Diário do Nordeste e Tribuna da Bahia	Pesquisa direta com fornecedor / Pesquisa em sites de mídia especializada, informar: - Razão social: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eirelli EPP - CNPJ: 08.329.433/0001-05 - Data da pesquisa/proposta: 20/10/2023 - Nome do veículo: Diário do Nordeste e Tribuna da Bahia	Pesquisa direta com fornecedor / Pesquisa em sites de mídia especializada, informar: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 e 16/06/2023 - Nome do veículo: Site O Povo	Pesquisa direta com fornecedor / Pesquisa em sites de mídia especializada, informar: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 e 16/06/2023 - Nome do veículo: Tribuna da Bahia	Pesquisa direta com fornecedor / Pesquisa em sites de mídia especializada, informar: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 - Nome do veículo: O Estado e Site Correio	Pesquisa direta com fornecedor / Pesquisa em sites de mídia especializada, informar: - Razão social: EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - CNPJ: 09.168.704/0001-42 - Data da pesquisa/proposta: 19/07/2023 - Nome do veículo: O Estado	Menor valor do item (valor unitário - R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Publicidade Legal e/ou eletrônica Bahia ou Ceará	2 x 8	44	R\$ 880,00	R\$ 960,00	R\$ 1.573,60	R\$ 1.104,00	R\$ 2.333,76	R\$ 2.268,24	R\$ 880,00	R\$ 38.720,00
<b>Valor Global</b>											R\$ 38.720,00

Pesquisa de preços feita por
Nome: Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa
Cargo: Assistente em administração
SIAPE nº: 1042444

Pesquisa de preços aprovada por
Nome: Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro
Cargo: Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
SIAPE nº 2332919

**Anexo II - Lista de Verificação da Qualidade do  
Serviço.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO**

Contrato n.:				
Contratada:		Contato:		
Serviço Prestado:				
Funcionário n.:		Período de Referência do Serviço:		
ORD.	ITENS	SIM	NÃO	NÃO SE ADEQUA
01	Os Recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas estão de acordo com o contratado?			
02	Prazo de realização dos serviços – O prazo para realização dos serviços (ou atendimento à demanda) está de acordo com o contratado?			
03	Os serviços foram prestados de acordo com a rotina/programação de execução estabelecida?			
04	A contratada manteve permanentemente o bom estado de limpeza, organização e conservação dos locais onde são executados os serviços?			
05	Foi constatada a permanência de materiais, equipamentos e pessoas fora dos locais adequados para prestação dos serviços/ e/ou estranhos (as) ao objeto do contrato?			
06	Os funcionários prestadores de serviços pela contratada estavam devidamente identificados, por intermédio de uniformes e/ou crachás padronizados (contendo nome completo, fotografia recente e número do RG)?			
07	Os recursos materiais utilizados na prestação dos serviços estão de acordo com o contratado (se a qualidade e quantidade estão de acordo com as especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso)?			
08	Todas as demais obrigações previstas no contrato relativas ao cumprimento do objeto do serviços contratado foram cumpridas?			
09	O público usuário está satisfeito com o serviço (checar por amostra)			
10	A execução do serviço está de acordo com o contratado (quantidade contratada e forma de execução)			
11	Em caso de a execução do serviço não estar plenamente de acordo com o disposto no contrato, há necessidade de readequação do contrato, mediante termo aditivo? Caso a readequação seja necessária, encaminhar ao gestor documento apontando as alterações necessárias acompanhado das justificativas pertinentes. Neste caso, não deve haver modificação do objeto.			

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Deve conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências relacionadas à documentação acima, em especial as que acarretam retenção no pagamento ([fazer referência ao número do item acima](#)):

[NOME DO FISCAL TÉCNICO]

Fiscal Técnico do Contrato n. [\[número do contrato\]](#)/[\[ano do contrato\]](#) - SIAPE: [\[N. DO SIAPE DO FISCAL TÉCNICO\]](#)

APROVO,

[NOME DO GESTOR DO CONTRATO]

Gestor do Contrato n. [\[número do contrato\]](#)/[\[ano do contrato\]](#) - SIAPE: [\[N. DO SIAPE DO GESTOR DO CONTRATO\]](#)

\* Modelo exemplificatório de lista de verificação, podendo ser alterando pelo fiscal, conforme itens a serem fiscalizados no respectivo contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE  
Telefone: +55 85 3332-6101 - http://www.unilab.edu.br/

### MINUTA - CONTRATO-SERVIÇO-DIRETA-SEM MOE-14.133/21

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -  
UNILAB E A EMPRESA**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB de 11 de setembro de 2023, publicada no DOU em 13 de setembro de 2023, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.007529/2023-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. \_\_\_/\_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviço continuado de distribuição de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de circulação nacional, regional e/ou municipal, com o objetivo de prover a demanda das Unidades Administrativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nos estados do Ceará e da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid. de Medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ceará ou Bahia	892	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	Unidade	44		
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da última assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/10/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv. **Multa:**
  1. moratória de 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5,00% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,50% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,00% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.
- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 13.8. O contrato poderá ser extinto:
- 13.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 13.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).
- 13.9.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade:
- II - Fonte de Recursos:
- III - Programa de Trabalho:
- IV - Elemento de Despesa:
- V - Plano Interno:
- VI - Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#)

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 07/11/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0802789** e o código CRC **2B569535**.

Criado por [isabelle.barbosa](#), versão 15 por [isabelle.barbosa](#) em 07/11/2023 09:53:18.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: - http://www.unilab.edu.br/

**ANEXO III DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE

CEP: 62.790-000

**A/C: Coordenação de Licitação, Contratos e Patrimônio**

Dispensa Eletrônica 07/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.007529/2023-35**

**DADOS DO PROPONENTE**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_

**Fone/Fax:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nº Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a prestação dos serviços abaixo indicado(s), conforme Anexo I – Termo de Referência do AVISO referente à Dispensa Eletrônica nº 07/2023 nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quantidade Est.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	Unid.	44		

b) Valor total da proposta (por extenso) : \_\_\_\_\_

c) Validade de Proposta: *"Inserir prazo de validade não inferior a 60 dias"*

d) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

*Observação: Os textos em vermelho são editáveis, pois tais informações deverão ser adaptadas de acordo com a proposta e em conformidade com as regras estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.*

Município/UF, ..... de ..... de 20.....

---

**Responsável pela proposta** (assinatura conforme identidade)

---

**Responsável pela empresa** (assinatura conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 08/11/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0803746** e o código CRC **D3E0BB9D**.